LEI Nº 1.156/17 DE 10 DE JULHO DE 2.017

"Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte elemento de despesas no "Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade", com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1029/13 de 16.09.13, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.140/16 de 27.09.16 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.142/16 de 12.12.16, na seguinte dotação orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 11 DESPORTOS E LAZER
021101 SETOR DE ESPORTES
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0017 Desporto e Lazer
27 812 0017 1003 0000 Obras e Instalações do Setor
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 02- Recurso Estadual.....R$ 250.000,00
FONTE 01- Contrapartida.....R$ 7.296,28

Parágrafo único. Servirão de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Estadual, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), e ainda o valor de R$ 7.296,28 (Sete Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 10 DE JULHO DE 2.017.

WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário